

LIVRO
2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
89.463DATA
10/agosto/2015.FICHA
1COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Vasso - OFICIAL

IMÓVEL: Uma unidade autônoma consistente de um **Apartamento identificado pelo número 3 (três)** localizado no pavimento térreo do **Bloco 4**, situado na Rua Manoel André Barros, número 196 (cento e noventa e seis) do "**Conjunto Habitacional Padre Zecchin**", com área privativa de 45,35m² (quarenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados); área de uso comum de 57,3946m² (cinquenta e sete vírgula três mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados) e área total construída de 102,7446m² (cento e dois vírgula sete mil quatrocentos quarenta e seis metros quadrados); contendo 01 (uma) sala, 2 (dois) dormitórios, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, confrontando pela frente com a área externa comum do condomínio, do lado direito com o apartamento 4 do Bloco 4, do lado esquerdo e aos fundos com a área externa comum do condomínio, correspondendo a este uma fração ideal no terreno de 0,012658227%. O terreno a que se refere o empreendimento aqui informado assim se caracteriza: UM TERRENO, identificado como lote número 01/23 (hum/vinte e três), da quadra número 22 (vinte e dois), com a área de 4.870,10m² (quatro mil, oitocentos e setenta vírgula dez metros quadrados), formado pela anexação dos lotes números 1 (hum) a 23 (vinte e três), da mesma quadra número 22 (vinte e dois), situado no loteamento denominado "BRAGANÇA PAULISTA - L.U.", Bairro da Água Clara, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, localizado com frente para a Rua Doze, onde mede 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros) em linha reta mais 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) em curva, do lado direito de quem da referida rua olha para a quadra, confrontando com a Rua Três e mede 176,00m (cento e setenta e seis metros) em linha reta, deflete à esquerda e segue 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) em linha reta, onde confronta com o lote número 24 (vinte e quatro), deflete à esquerda e segue 185,00m (cento e oitenta e cinco metros) em linha reta, onde confronta com o imóvel de propriedade da SOCOHAB - Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista, deflete à esquerda, onde encontra o ponto de início dessa descrição.

CADASTRO MUNICIPAL em maior área, sob número **2000048002200010000**, cujo dado encontra-se lançado na matrícula número 75.394.-

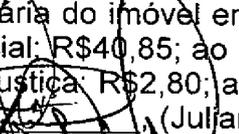
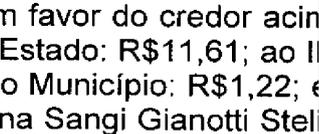
PROPRIETÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira na forma de empresa pública, criada pelo Decreto - Lei número 759/1969, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4 (quatro), lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito CNPJ/MF sob número 03.190.167/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: De área maior: Matrícula número **75.394, livro 2**, desta Serventia, feita em 30 de março de 2009, onde se observa o registro de número **6** referente à instituição e à especificação de condomínio, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito, tudo devidamente protocolado sob número 215.327, em data de 13 de março de 2015. A Convenção de Condomínio deste empreendimento foi registrada sob número **15.127, no livro 3**, de Registro Auxiliar, neste Serviço Registral. O valor devido pela prática deste ato, esta a importar em R\$2,04, já incluindo ISSQN, considerando a redução de 75% sobre a parte cabível ao Oficial Imobiliário (art. 48, inciso I, da Lei 11.997/2009. Bragança Paulista, 10 de agosto de 2015. Eu Sérgio Vasso, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

"CONTINUA NO VERSO"

“VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 89.463 – FICHA NÚMERO 1”

R.1/ M – 89.463 – VENDA E COMPRA – Bragança Paulista, 03 de agosto de 2017. Conforme elementos constantes no instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, mútuo, caução de depósitos e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FGTS – CCFGTS/PMCMV – SFH/FAR, número 872001722770, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei número 4.380/64, dos artigos 2º e 8º da Lei número 10.188/01, e da Lei número 11.977/09, firmado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 23 de novembro de 2015, pelas partes contratantes, protocolado nesta Serventia, sob número 237.878, em data de 25 de julho de 2017, e requerimento protocolado sob número 237.987, aos 28 de julho de 2017, é este para ficar constando que a proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, no ato legalmente representada por sua procuradora, Fernanda Verde de Oliveira, economiária, portadora da cédula de identidade (RG) número 18.262.155-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF número 068.834.838-61, nos termos da procuração lavrada às folhas 170, no livro número 2979, em 29 de outubro de 2012, no 2º. Tabelião de Notas de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 383/397, no livro número 955, em 15 de julho de 2015, no 1º. Tabelião de Notas de Jundiaí/SP, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal – CEF por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei número 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, transmitiu por venda **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, a **SARA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da cédula de identidade (RG) número 30.177.627-1/SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 173.943.808-66, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Vicente Sabela, número 148, B, Matadouro, pelo valor de R\$69.904,30 (sessenta e nove mil novecentos e quatro reais e trinta centavos); sendo a origem dos recursos: FGTS/PMCMV. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$147,44; ao Estado: R\$41,90; ao IPESP: R\$28,68; ao Registro Civil: R\$7,76; ao Tribunal de Justiça: R\$10,12; ao Município: R\$4,42; e, ao Ministério Público/SP: R\$7,08 – total: R\$247,40. Eu,  (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.2/ M – 89.463 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Bragança Paulista, 03 de agosto de 2017. Conforme elementos constantes no instrumento particular e demais documentos que deram origem ao registro anterior, nesta peça matricial, é este para ficar constando que a proprietária, **SARA PEREIRA DA SILVA**, já qualificada, na qualidade de devedora/fiduciante, **alienou fiduciariamente O IMÓVEL** objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal número 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do artigo 2º, da Lei número 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ/MF sob número 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), constando ainda do aludido contrato, mais os seguintes elementos: valor da garantia fiduciária: R\$69.904,30 (sessenta e nove mil novecentos e quatro reais e trinta centavos); modalidade: aquisição de imóvel residencial novo – MCMV – Origem dos Recursos: FGTS – PMCMV; sistema de amortização: SAC; prazo de amortização e liberação da subvenção: 120 (cento e vinte) meses; taxa de juros % a.a. (já reduzida em 0,5% para cotista FGTS): 5,0000% - taxa de juros contratada: nominal 5,0000% e efetiva 5,1161%; encargo mensal inicial: prestação: R\$37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); prestação líquida: R\$25,00 (vinte e cinco reais); vencimento do primeiro encargo mensal: em vinte e três de dezembro de dois mil e quinze (23/12/2015); forma de pagamento na data da contratação: boleto; data do habite-se: 23/06/2015; renda familiar - composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Sara Pereira da Silva: 100,00% (cem por cento); ficando constituída por este registro a propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor acima identificado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$40,85; ao Estado: R\$11,61; ao IPESP: R\$7,94; ao Registro Civil: R\$2,15; ao Tribunal de Justiça: R\$2,80; ao Município: R\$1,22; e, ao Ministério Público/SP: R\$1,96 – total: R\$68,55. Eu,  (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).